

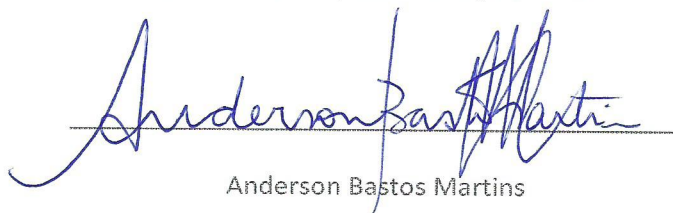
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: Teoria Literária e Crítica da Cultura
Campus Dom Bosco. Pç. Dom Helvécio, 74/sala 3.31. CEP: 36.301-160. Fábricas. São João del-Rei-MG
Telefone: (32) 3379 2422/Email: mletras@ufsj.edu.br

NORMA INTERNA NO. 01/2016/PROMEL
REGULAMENTA A SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, regulamenta a substituição de orientação de dissertação.

- 01- O pedido de substituição de orientação de dissertação pode ser protocolado pelo orientador, pelo orientando ou conjuntamente pelo orientador e pelo orientando;
- 02- O pedido de substituição de orientação de dissertação deve ser acompanhado da seguinte documentação: (A) exposição de motivos que justifiquem a substituição; (B) projeto definitivo de dissertação do discente, ou, na ausência deste, plano de estudo submetido à banca examinadora do processo seletivo do qual o discente participou; (C) quando houver, os capítulos completos ou fragmentos de capítulos produzidos até a data de submissão do pedido de substituição de orientação;
- 03- Em relação ao Item (B) acima, é permitido submeter um plano de estudo diferente daquele apresentado à banca examinadora do processo seletivo do qual o aluno participou. Nesse caso, o novo plano de estudo substitui e anula o anterior.
- 04- Também em relação ao Item B do parágrafo 02, não é permitido incluir no pedido de substituição de orientação um projeto definitivo de dissertação diferente daquele aprovado pelo Colegiado;
- 05- O pedido de substituição de orientação não deve ser acompanhado de qualquer sugestão de nomes para a substituição da orientação de dissertação. Essa é uma atribuição do Colegiado, o qual tomará a decisão adequada após análise do material descrito nos parágrafos 02, 03 e 04.

São João del-Rei, 08 de março de 2016



Anderson Bastos Martins

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ